



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.050

DATA: 08/12/94

SÚMULA: aprova o plano de aplicação dos recursos originários dos Royalties referente parcela de nov/94 e parte das parcelas de ago/set/out/94

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o plano de aplicação dos recursos originários da indenização da ITAIPU-Binacional "Royalties", referente parcela de novembro/94 e parte das parcelas de agosto/setembro/outubro/94, conforme descrito a seguir:

. Construção (ampliação) de 2 (duas) salas de aula na Escola Maria Leonia, com materiais pré-moldados em madeira, relocados da Vila Eletrosul, área de 118,40 m².....R\$ 4.500,00

. Implementação de Cadastro Técnico Imobiliário, objeto de convênio GUAÍRA/SEDU / FAMEPAR – participação do Município.....R\$ 9.500,00

. Manutenção de serviços públicos, máquinas e equipamentos do Parque Rodoviário Municipal.....R\$ 94.421,39

Parágrafo único. A correção monetária e o rendimento das aplicações financeiras dos referidos recursos serão aplicados e distribuídos proporcionalmente a cada atividade constante na presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaíra, em 08 de dezembro de 1994.

ADA MAFALDA BENASSI SILVEIRA
Prefeita Municipal.